



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

PROAD: 16.179/2026.

Ref.: Proposição n. DG/APCE/4/2026.

Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Palestra a ser ministrada pela escritora e jornalista Leila Ferreira, durante o *4º Encontro de Lideranças* do TRT-3. Art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XXII), a proposição da Assessora de Projetos e Contratações Especiais (Proposição n. DG/APCE/4/2026 - doc. 38), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 41), a informação orçamentária (doc. 43) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária *Pensares Produções Ltda.* (CNPJ n. 10.859.354/0001-40), por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, para realização de palestra a ser ministrada pela escritora e jornalista Leila Ferreira, durante o *4º Encontro de Lideranças*, pelo valor total de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À APCE apenas para correção de erros materiais no Termo de Referência (item 2.9 do parecer jurídico) e ciência da necessidade de realização de nova análise de riscos por ocasião do início da gestão contratual, em cumprimento ao disposto no art. 26-A, §1º, da Resolução GP n. 350/2024.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências afetas ao empenho da despesa, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral